



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 025/2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Ângelo Cezar Lucas**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Cariacica

Câmara Municipal  
CARIACICA - ES  
259/2020 Data 12/05  
Geraldo Luzia de Oliveira Junior  
Presidente - Câmara  
Cariacica

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis, para apreciação, a **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2020**, que dispõe sobre a modificação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica, de acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019.

A proposta visa a incluir o artigo 6º.-A para que haja a necessária compensação salarial de **3,49%** aos servidores públicos do Município de Cariacica que forem afetados pelas majorações de alíquotas previstas na proposição legislativa principal.

Considerando os fundamentos já mencionados no processo enviado a essa augusta Casa Legislativa, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, na expectativa de acolhimento da proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação.

Reitero os protestos de consideração e estima.

Palácio Municipal, em 11 de maio de 2020.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

---

**EMENDA MODIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020.**

**EMENDA MODIFICATIVA: NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020, QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º EMENDA MODIFICATIVA:** No Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, que dispõe sobre a modificação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica, de acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019, fica incluído o art. 6º.-A, com a seguinte redação:

**Art. 6º-A.** Fica concedida compensação adicional de 3,49% sobre o vencimento e salário básico dos servidores públicos estatutários que forem concretamente afetados pelas majorações de alíquotas veiculadas por meio da presente Lei, a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Lei Complementar.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação desta do caput deste artigo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento corrente, que serão suplementadas, se for necessário.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de maio de 2020.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2020	2021	2022
Compensação adicional de 3,49% sobre o vencimento e o salário base dos servidores estatutários	3.194.158,088	56475.700,95	5.475.700,95
<b>Total Geração de Despesas</b>	<b>3.194.158,88</b>	<b>5.475.700,95</b>	<b>5.475.700,95</b>

**Memória de Cálculo:** Compensação adicional de 3,49% sobre o vencimento e o salário base dos servidores estatutários, cálculos efetuados com base nas informações de Gerencia de Pagamento de pessoal.

**II – Declaração do Ordenador de Despesa**

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES 11 de Maio de 2020.

  
Carlos Renato Martins  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2020, 2021 e 2022

Exercício de 2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	666.201.046,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	298.476.519,18	46,71%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	359.748.565,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	341.761.137,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	323.773.708,82	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	666.701.046,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	298.882.741,97	44,83%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	359.748.565,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	341.761.137,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	323.773.708,82	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	672.803.150,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	299.382.742,68	44,50%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	359.748.565,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	341.761.137,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	323.773.708,82	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.